



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

DLF nº 76/2022.

Objeto: Conserto de 01 (uma) balança eletrônica.

Empresa: SOS BALANÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 01 (uma) balança eletrônica FILIZOLA, modelo 30, patrimoniado sob o número 374, em atendimento à solicitação da SeATecMV (4183260), acompanhada de proposta da empresa.

A Seção de Compras e Registro de Preços (4192030), após verificar a viabilidade de conserto desse equipamento, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa SOS BALANÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, pelo valor de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais), com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a segunda solicitação de conserto de balança eletrônica neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 4183260 e 4191343. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza dos equipamentos, conforme informado pela unidade requisitante (4183430).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (4192030 e 4192623) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela SeCRP (4192030).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 26/12/2022, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4194307** e o código CRC **5CC9D1D6**.

0062815-91.2022.6.26.8000

4194307v2